



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50621.001040/2022-53

Unidade Gestora: 393015 - DNIT-SE

2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTAMENTO DO CONTRATO Nº 581/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE E O INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE SERGIPE - IEL, NA FORMA ABAIXO:

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0008-87, com endereço na Av. Maranhão, 1890, Santos Dumont, Aracaju/SE, CEP: 49.087-420, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 224, de 15/01/2020, alterada pela Portaria nº 86, de 05 de janeiro de 2022, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 11 de 16/01/2020, através do representante legal do DNIT em Sergipe, o senhor **HALPHER LUIGGI MONICO ROSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 823.*** - SSP/ES e do CPF nº 069.***.***-77, e de outro lado o **INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE SERGIPE - IEL** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.076.013/0001-96, sediado na Av. Carlos Rodrigues da Cruz, S/N, Edf. Albano Franco, Centro Administrativo Dr. Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49.080-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO ROCHA PEREIRA LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 1979***, expedida pela SSP/AL e CPF nº 039.***.***-37, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 581/2022, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 581/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/11/2024 a 14/11/2025 (inclusive), nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.2. **REAJUSTAR** o Contrato nº 581/2022, com base na variação do índice IPCA no período de Setembro/2023 a agosto/2024, conforme previsão contratual disposta na cláusula sexta do Contrato nº 581/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inciso II, e § 2º e no art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações e cláusula sexta do próprio instrumento contratual. Sua formalização foi

autorizada pelo Superintendente Regional, por meio da Declaração de motivação da manutenção dos serviços (SEI nº 19203426), em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO DE REAJUSTAMENTO**

3.1. Após o procedimento de reajustamento, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 1.585,79 (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos) para **R\$ 1.653,00** (um mil seiscentos e cinquenta e três reais), a partir de **01/10/2024**, conforme memória de cálculo presente na Planilha PDF Reajuste em Sentido Estrito (SEI nº 18733245), parametrizada por meio da Tabela Série Histórica IPCA 08/2023 a 08/2024 (SEI nº 18733243), ambos constantes nos autos processuais nº50621.000755/2024-51.

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de **R\$ 137,75** (cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 393015/39252

Natureza de despesa (ND): 339039; Subitem: 25 (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO);

Fonte: 1000000000;

PTRES: 173905;

Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001;

Programa de Trabalho: 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo;

Ação orçamentária: 2000 – Administração da Unidade;

Plano Interno (PI): DAF00003;

Nota de Empenho: 2024NE000003.

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes

(documento assinado eletronicamente)
HALPHER LUIGGI MONICO ROSA
Superintendente Regional do DNIT/SE

(documento assinado eletronicamente)
RODRIGO ROCHA PEREIRA LIMA
Representante Legal do IEL - Núcleo Regional de Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **Halpher Luiggi Monico Rosa, Superintendente Regional no Estado de Sergipe**, em 18/10/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rocha Pereira Lima, Usuário Externo**, em 20/10/2024, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19280932** e o código CRC **656381BB**.

Referência: Processo nº 50621.001040/2022-53

SEI nº 19280932



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Maranhão, 1890
CEP 49.087-420
Aracaju/SE |